PORTARIA Nº 15/2022 - BERTPREV

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Presidente Interino do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 185/2021–BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte à Srta. **ISABELLA MARIA DOS SANTOS MACHADO,** menor de idade, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de filha, representada por seu tio Antônio Carlos Machado, também qualificado em autos próprios, em razão do óbito de seu pai, Sr. **MARCOS ROBERTO MACHADO,** ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupante do cargo de motorista, reg. 187, nível 3 GVII, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, II, e parágrafo único c/c artigo 32; art. 49, I e 51, II, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 29/08/2021, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 13/04/2022.

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Presidente Interino do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária